

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****LEI Nº 137/2012, de 05 de novembro de 2012.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até o valor de R\$ 107,31 (cento e sete reais e trinta e um centavos), para a inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente:

13.00 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

13.02 – Divisão de Esportes

27.812.0015.2.113 – Manutenção dos Jogos da Juventude

3.3.30.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – 31854.....R\$ 107,31

TOTAL.....R\$ 107,31

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º será custeado com recursos provenientes de excesso/provável excesso de arrecadação apurado na fonte, provenientes do Paraná Esporte, em conformidade com o disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Fonte nº. 31854 – SEES/IPCE – Jogos da Juventude – 295R\$ 107,31

TOTAL.....R\$ 107,31

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 05 de novembro de 2012.

Elias Carrer

Prefeito

LEI Nº 138/2012, de 05 de novembro de 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 728,86 (setecentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos), para a inclusão da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue:

13.00 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

13.02 – Divisão de Esportes

27.812.0015.2.113 – Manutenção dos Jogos da Juventude

3.3.30.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – 31854.....R\$ 728,86

TOTAL.....R\$ 728,86

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de anulação total da seguinte dotação do orçamento vigente, em conformidade com o disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

13.00 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

13.02 – Divisão de Esportes

27.812.0015.2.113 – Manutenção dos Jogos da Juventude

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – 31854 - 2732R\$ 411,66